



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 041/SVMA/2014

CONTRATO Nº: 038/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.092.303-9

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SIURB/12

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA
DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº.
74.118.514/0001-82

CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº
49.335.714/0001-40

OBJETO: Execução de serviços objetivando a manutenção/recuperação geral das instalações do Parque Lions Clube Tucuruvi.

04

Pelo presente *Instrumento de Aditamento Contratual*, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete em substituição, Sr. **MILTON ROBERTO PERSOLI**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 079/SVMA.G/2014, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa sediada à Alameda dos Maracatins, nº 1435, 10º andar, CJ. 1010, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP: 04089-001, fone: (11) 3205-9150, fax: (11) 3205-9151, cel. 9-9464-5921 (Silvio), e-mail: Silvio@temafe.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 49.335.714/0001-40, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, RG nº 24.834.313-0, CPF nº 161.411.768-36, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Chefe de Gabinete exarado às fls. 228 e publicado no Diário Oficial do Município de 25/02/2014, sob. Fls.111, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 038/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes.

1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

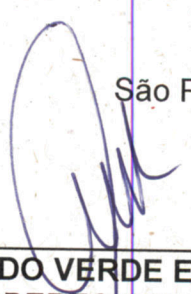
- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **60 (noventa) dias**, contados a partir de **24/02/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

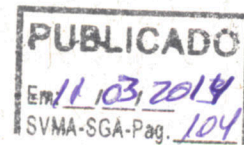
São Paulo, 07 de março 2014



**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
MILTON ROBERTO PERSOLI
CHEFE DE GABINETE – EM SUBSTITUIÇÃO**



**TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SILVIO ROBERTO DA SILVA
CONTRATADA**





Maria Aparecida R. Camargo
SVMA-GIDAF-52

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº